



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO

CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

LEI Nº 2.135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

DENOMINA DE “PRAÇA DARI DE SOUSA - CAZANGA” O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “**PRAÇA DARI DE SOUSA - CAZANGA**” o logradouro público situado na Quadra 22, Lotes 03 e 04, com área total de 301,30 m², localizado na confluência das ruas Altair Benevides de Resende e Osório Inácio da Silva, no Município de Nova Ponte.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos providenciará a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 12 de novembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva

Prefeito Municipal

Horcilei de Freitas Vicente

Engenheiro Civil